

Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste I Convocação Ordinária

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste I, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca para 3ª Reunião ordinária, a realizar-se no dia 09 de Maio de 2023, de forma presencial, iniciando a partir de 08:30 horas, no Centro de Atendimento ao Turista, no município de Diorama.

PARTICIPANTES DO PLENÁRIO DA CIR OESTE I**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE I**

SMS Iporá - Daniela Sallum (anfitriã), SMS Diorama - Rainegreice Garcia; SMS Fazenda Nova - Neibe Basílio; SMS Israelândia - Iara Heloíse; SMS Novo Brasil – Wallison; SMS Ivolândia – Hérica Regina Vieira; SMS Bom Jardim de Goiás – Ozair; Técnicos municipais da Região Oeste I; de forma presencial.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenador Regional de Regulação – Afonso Peixoto; Coordenador Regional de Vigilância em Saúde – Honório Neto; Coordenadora Regional de Atenção à Saúde – Sebastiana Monteiro; Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde Walquíria Cursino; Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde - Fernanda Guimarães; Técnico da Coordenação de Atenção Integral à Saúde - Sallatiel Lima.

COSEMS: Apoiadora Região Oeste I e II - Layza Maciel.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS – Daniela Sallum – Coordenadora CIR Oeste I

Daniela Sallum fala sobre o fortalecimento da região, e da importância da participação dos gestores.

Rainegreise apresenta sua análise situacional em slides e pontua:

- Identificação do município;
- População cadastrada-SISAB;
- Percentual da população cadastrada por faixa etária;
- Principais doenças prevalentes;
- Situação epidemiológica do Corona vírus;
- Dados da cobertura vacinal referente a COVID-19;
- Número de nascidos vivos por residência nos últimos 5 anos;
- Principais causas de morbidade hospitalar no ano de 2022;
- Dados de mortalidade por residência no ano de 2022;
- Serviços implantados na atenção primária e demais equipes integradas;
- Serviços especializados disponíveis na atenção primária a saúde;
- Produção da equipe saúde da família referente ao ano de 2022;

- Indicadores de desempenho do programa Previne Brasil;
- Média complexidade;
- Produção do hospital municipal referente ao ano de 2022;
- Serviços da Secretaria municipal;
- Aplicação financeira conforme a lei 141/2022 no ano de 2022;
- Potencialidades e fragilidades;
- Ações prioritárias.

Rainegreise apresenta em slides dados que demonstram que os dados de saúde populacional não é semelhante aos dados publicados pelo SENSO atual, observa o envelhecimento da população que em sua maioria possuem entre 30 e 70 anos o que demonstra necessidade de ações prioritárias para esta população. Demonstra a situação epidemiológica da região, conclui que as notificações para COVID tem sido eficiente.

Fala da dificuldade em sensibilizar a população quanto a vacinação para COVID.

Informa taxa de natalidade e o acompanhamento junto às mulheres em idade fértil.

Pontua sobre os serviços implantados e das dificuldades no recebimento do cofinanciamento da academia da saúde.

Informa que o município tem estruturado da farmácia da saúde e a reforma da farmácia viva.

Demonstra todos os serviços implantados APS e seus profissionais de nível superior que o município consegue manter.

Informa que utiliza de horários alternativos e atendimentos em zonas rurais, além do manejo ambiental junto com ACS.

Melhoria dos indicadores APS, do programa previne Brasil.

Média atenção com um hospital e 12 especialidades, coloca que devido as dificuldades de recebimento do cofinanciamento foi necessário a renegociações financeiras feitas junto aos profissionais de saúde com boa resolutibilidade, mesmo diante da grande demanda.

Destaca mais de 4mil consultas em média e a construção da secretaria de saúde em 6 meses devido a atuação do prefeito e boa regulação com uma unidade móvel.

Fala da dificuldade em transportar o paciente para policlínica e os gastos envolvidos.

Destaca suas potencialidades e a efetividade ao combate ao Aedes, além da regularidade ao exame citológico por suas usuárias, bem com a necessidade da compra de tabletes para os ACS.

Informa sobre concurso público para ACS e atuação do conselho municipal de saúde atuante nas demandas municipais.

Considera fragilidade o vazio assistencial, e a importância da atuação da regulação, pontua a falta de apoio ao EMAESME, no quesito recuso sendo necessário repactuar com os profissionais.

Considera a baixa cobertura vacinal e informa que não existe falta de busca ativa, mas existe a resistência da população.

Não possui fluxo para rede psiquiatra.

3. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO:

Após manifestação dos gestores Daniela Sallum considera as atas das reuniões 2º ordinária e 1º extraordinária, aprovadas.

3-APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

3.1. Secretária Municipal de Saúde de Diorama – Rainegreise Garcia Santos

3.1.1. Solicitação de reavaliação da fixação do teto MAC referente a produção de 2019 (10 min.)

– Solicita reavaliação da fixação do teto MAC referente a produção de 2019.

Justificativa: o Município de Diorama foi extremamente prejudicado, o Hospital em 2019 estava em reforma.

Considera o incremento temporário para receber emenda parlamentar, fala das dificuldades por ter a produtividade embasada no ano de 2019.

Diorama está sob análise e segue tendo dificuldades devido ao teto referente a 2019. Em caso de negativas Ranegreise pede providências. Daniela Sallum apoia o município e se dispõe levar a pauta ao Estado.

Laysa apoio COSEMS salienta que na câmara técnica foi interposto pauta tendo tempo hábil para finalizar proposta até amanhã.

Orienta que o MS está avaliando caso a caso e o requerimento deve ser atualizado, deixa telefone de contato 6133157960 ou 7700 Flaviana ou Alice.

O MS não dá retorno ao apoio COSEMS é necessário o próprio município entrar em contato.

Afonso pontua a importância de se informar a produtividade da unidade.

3.2. Secretário Municipal de Saúde de Aragarças – Sílvio Dias Rodrigues 3.2.1. Esclarecimento quanto ao funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde Oeste I e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Aragarças

Retirado de pauta.

3.3. Coordenadora Regional de Atenção Integral à Saúde – Sebastiana Vanda Gonçalves Monteiro

3.3.1. Planificação da Atenção Primária à Saúde nos municípios da Região de Saúde Oeste I

Sebastiana solicita aos gestores que apoiem a PLANIFICAÇÃO, sendo que 14 aderiram e 6 estão de fato colaborando, fala da importância de se planejar e adotar os processos de trabalho sugeridos.

Solicita que Raquel Ivolândia, dê sua palavra sobre a efetividade do projeto.

Raquel fala do trabalho com a sensibilização do servidor no intuito de trabalhar os processos de forma mais leve e efetiva, com mudanças que melhoram muito o planejamento e melhor direcionamento do serviço, entre outras ações.

Raquel enfatiza os ganhos do município com a implantação do projeto.

3.4. Coordenador Regional de Vigilância em Saúde – Honório Alvares Neto

3.4.1. Apresentação das Notas de Síndrome gripal pelo vírus Influenza

INFLUENZA:

Hoje observamos em Goiás o aumento dos números de casos de SG e SRAG, principalmente pelo Influenza B, retomando sazonalidade habitual em GO;

O que fazer quanto a suspeita clínica de SG?

1. NÃO HÁ NOTIFICAÇÃO UNIVERSAL PARA CASOS DE SÍNDROME GRIPAL (SG) por INFLUENZA, como temos na vigilância da COVID-19;

Ou seja, não se faz vigilância de SG (coleta / lacer) e notificação na população em geral;

2. **Realizar sempre o teste antig. para Covid-19.** Notificar no e-SUS Notifica, se + ou – (se negativo, lançar SG por causa não especificada/definida no e-SUS Notifica Covid-19);

3. Somente coletar para SG por Influenza nas **unidades sentinela** (UPA de Iporá – 05 casos suspeitos de SG ou SRAG por semana), ou Surtos de SG em instituições (ILPIs, Hospitais, Escolas, etc);

4. Somente coletar as **SRAGs** na internação-todas - (Hospitais) ou óbitos. **Notifica no SIVEP-Gripe;**

5. O estado não fornece testes rápidos para Influenza, somente para covid-19;

6. Em toda suspeita de Influenza grave em **grupos de risco** pode ser iniciado o tratamento com o **Fosfato de Oseltamivir** (Tamiflu) - necessita da receita – solicite a regional, na Assistência Farmacêutica da RSO 1;

Nos casos de pacientes com SG, que tenham condição ou fator de risco para complicação/comorbidades/grupo de risco; o início do tratamento deve ser preferencialmente **nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas, podendo ter resultados até o 4º dia;**

GRUPO DE RISCO:



Grávidas (aborto);
Adultos \geq 60 anos, crianças < 5 anos;
Doentes crônicos;
Menores de 19 anos – ácido acetilsalicílico;
Obesos;
Indígenas.

7. O uso do antiviral está indicado para todos os casos de SRAG e casos de SG em pacientes do grupo de risco, conforme preconiza o **Protocolo de Tratamento de Influenza, do Ministério da Saúde 2017**;

8.. No caso de Surtos institucionalizados de Influenza: **Notificar no SINAN, no módulo Sinan-surto, Ficha de Investigação de Surto, CID J06**. Ex: em ILPIs, Escolas, Hospitais, etc. Escolher três pacientes e coletar;

9. Coletar até o 8º dia (melhor 3º e 5º). Na internação – SRAG – pode coletar até o 14º;

10. PROTOCOLO DE TRATAMENTO DA INFLUENZA – 2017:

Algumas pessoas, como idosos, **crianças**, gestantes e pessoas com alguma comorbidade, possuem um risco maior de desenvolver complicações devido a influenza.

A melhor maneira de prevenção contra a INFLUENZA é a **vacinação anual**.

ALERTA

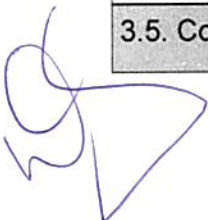
Tratamento com ZANAMIVIR x Fosfato de Oseltamivir:

– A indicação de zanamivir somente esta autorizada em casos de intolerância gastrointestinal grave, alergia e resistência ao fosfato de oseltamivir.

- O zanamivir é contraindicado em menores de 5 anos para tratamento ou para quimioprofilaxia, e para todo paciente com doença respiratória crônica pelo risco de broncoespasmo severo.

- O zanamivir não pode ser administrado em paciente em ventilação mecânica...

3.5. Coordenador Regional de Regulação – Afonso Peixoto



3.5.1. Cadastro de propostas referentes a emendas parlamentares com recurso federal, junto ao Ministério da Saúde

Afonso lembra dos cadastros relativos às emendas parlamentares, cita a portaria e resolução 007 CIB com critérios de resolução com o passo a passo dos encaminhamentos de documentos. Fala da necessidade de levar ao conselho, CIR e se tiver de acordo emite resolução para transporte sanitário. Segue o trâmite até pactuação CIB.

3.6. Coordenadora CIR Oeste I/ Secretária Municipal de Saúde de Iporá – Daniela Sallum

3.6.1. Devolutiva quanto ao funcionamento dos serviços da Policlínica de São Luís de Montes Belos

Daniela Sallum solicita devolutiva sobre a assistência dada pela policlínica.

Erica coloca as dúvidas sobre o fluxo de retirada, é Daniela Sallum corrobora sobre as idas do município para a busca de medicamentos, pactuou devido questões de logísticas pegar os processos na segunda-feira o que não tem sido viável.

Com usuário reclamando do atendimento.

Fala da necessidade de se fazer calendário para atendimento, que também não tem sido possível.

Daniela Sallum questiona se todos os gestores têm tido a solicitação de um farmacêutico para o Juarez Barbosa, pois Iporá tem sofrido este tipo de pressão.

Fala dos seus movimentos para sanar essa necessidade.

Questiona sobre o fluxo para retirar vacinas e insulinas que segue mesmos critérios e não foi retirado da regional. Solicita compor em ata o descontentamento de Iporá quanto ao atendimento da policlínica.

Rainegreise considera também não ser possível ter um farmacêutico apenas para Juarez Barbosa, Raquel de Ivolândia também segue descontente, Ozair e Neibe também segue descontente e que ainda não teve agendamento para seu município, e pede que os gestores peçam apoio ao MP devido a previsão de judicialização.

Ozair se posiciona seu descontentamento e dificuldades, solicita que os prefeitos se reúnam com o Governador por considerar inviável o processo de retirada de medicamentos na policlínica.

Rainegreise sugere oficializar em CIR e informar ao MP. Afonso sugere que todos municípios façam seus relatórios e encaminhe a regional de saúde bem como também as dificuldades junto à regulação para que seja dado andamento formal junto ao estado.

Ozair fala das dificuldades e o risco de vida do servidor no transporte durante a madrugada.

Afonso fala da necessidade de descentralização.

Daniela Sallum pede documentação para ser enviada a secretaria-executiva de CIR e levar também a CIB para constar como ponto de pauta.

Daniela Sallum concorda o envio de pauta para secretaria-executiva da CIB.

Complementa com as dificuldades com a regulação de pacientes.

Cita um caso de necessidade de cirurgia gástrica no HUGOL, em que a paciente aguardou por 4

dias no corredor e a família buscando informações e sem acesso mesmo a paciente tendo saído do município regulada com vaga garantida.

Não sendo essa a primeira vez do ocorrido.

Relata equipe do SAMU presa por mais de 12 horas na porta dos hospitais em Goiânia.

Relata vídeos que será encaminhado ao MP.

Rainegreise e outros gestores colabora com outros casos referentes a regulação e o descaso das unidades reguladoras.

Daniela Sallum coloca as dificuldades em falar com os técnicos da regulação após a troca de gestão.

4. DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO:

4.1. Secretária Municipal de Saúde de Piranhas – Ludiane Félix

4.1.1. Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do município de Piranhas

Afonso informa sobre a Resolução nº 007/2023 – CIB Goiânia, 07 de março de 2023 que resolve:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, os passos para envio de documentos à Secretaria-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, referentes a emendas parlamentares com recurso federal, para emissão de resolução:

1 – enviar via ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.1 – o espelho da Emenda Parlamentar (cópia do cadastro da Emenda que foi feito no sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS);

2.1.2 – o Parecer/Diligência do Ministério da Saúde sobre aquela Emenda.

2.1.3 – no caso de Emenda Parlamentar para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, enviar também o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo e a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR, que aprovou o Projeto.

2 – enviar todos os documentos por e-mail utilizando endereços eletrônicos: comissaobipartite@gmail.com ou pelo bipartitego@gmail.com

Após informação Daniela Sallum pactua com os gestores presentes.

4.2. Coordenadora Regional de Atenção Integral à Saúde – Sebastiana Vanda Gonçalves Monteiro.

4.2.1. Pactuar o fluxo e cronograma de dispensação da Assistência Farmacêutica – Tabagismo, vitamina A, influenza, toxoplasmose, diabetes, saúde da mulher, preservativos, testes rápidos, ISTs/ AIDS

Sebastiana apresenta o fluxo e cronograma de dispensação da Assistência Farmacêutica – Tabagismo, vitamina A, influenza, toxoplasmose, diabetes, saúde da mulher, preservativos, testes rápidos, ISTs/ AIDS.

Sebastiana informa não ter governabilidade sob as planilhas mas que o programa de tabagismo tem sofrido modificações por isso é importante que o município solicite e confirme o quantitativo recebido.

Será elaborado um cronograma de envio de medicamentos quadrimestral.

Daniela Sallum pactua o calendário de dispensação.

5-INFORMES SMS

5.1. Coordenador Regional de Regulação – Afonso Peixoto

5.1.1. Realização da Conferência Regional de Saúde da Região de Saúde Oeste I

Afonso informa sobre a conferência estadual de saúde, parabeniza as secretarias municipais. 19/05 Conferência Estadual.

5.1.2. Cirurgias eletivas – Portaria 090/2023 GM/ MS

Afonso informa sobre a PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único: O Programa terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º São objetivos do Programa Nacional para Redução das filas de cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas:

3 - organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada;

4 - aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável;

5 - fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;

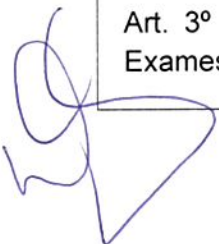
6 - qualificar a contratualização com a rede complementar;

7 - mudar modelo de gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e

8 - fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas.

Parágrafo único: Cabe à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) elaborar e disponibilizar a estados, municípios e Distrito Federal dispositivos, ações e instrumentos para o alcance dos objetivos de que trata esta portaria.

Art. 3º São diretrizes do Programa Nacional de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas:



I - universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde, tendo em vista a implementação da organização da Atenção Especializada em Saúde;

I - ampliação de acesso à Atenção Especializada em Saúde com foco nas Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

II - formalização de relações horizontais de articulação e integração da Atenção Especializada em Saúde com os demais pontos de atenção à saúde;

III - organização da Atenção Especializada em Saúde de forma regionalizada e com base na territorialização da saúde, definida no Planejamento Regional Integrado; e

IV - humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo de atenção centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde.

Art. 4º A adesão dos gestores ao Programa Nacional de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas será condicionada ao envio de Plano Estadual de Redução das Filas.

§ 1º Os Planos Estaduais de Redução das Filas deverão ser elaborados, conjuntamente, pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF.

§ 2º Os Planos Estaduais de Redução das Filas deverão ser encaminhados por formulário eletrônico, disponível no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS), preferencialmente, em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 3º Cabe à SAES/MS a análise e aprovação dos Planos estaduais de redução das filas.

§ 4º Caso necessário, esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados ao gestor do Plano.

§ 5º Em caso de reprovação, poderá haver, a qualquer tempo, o pedido de reconsideração.

Art. 5º O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada (SAES/MS), disponibilizará Roteiro para Elaboração do Plano Estadual de Redução de Filas em seu sítio eletrônico.

Art. 6º O Plano Estadual de Redução das Filas deve conter no mínimo:

I - elenco dos procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames complementares de acordo com as filas prioritárias no estado e/ou município;

I - relação dos serviços de saúde que realizarão os procedimentos cirúrgicos, exames complementares e consultas especializadas;

II - meta de redução das filas em 2023; e IV

- cronograma de execução do recurso.

§ 1º Os recursos de que disporão os Estados, os municípios e o Distrito Federal para elaboração do Plano serão proporcionais à população, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2021 (IBGE/TCU/ 2021), conforme o Anexo.

Art. 7º O Programa Nacional de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas será monitorado de acordo com o disposto neste artigo:

I - Os indicadores de monitoramento do Programa serão pactuados no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada;

I - Os indicadores discutidos no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada e a execução dos resultados do Programa serão monitorados mensalmente na reunião das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - Em cada estado e no Distrito Federal, os gestores poderão incluir outros indicadores de monitoramento àqueles definidos no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada.

Art. 8º O recurso financeiro federal no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas será repassado conforme o disposto neste artigo.

§ 1º O repasse do recurso deverá observar o disposto no art. 4º e no art. 5º da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

§ 2º A transferência de recursos está condicionada ao envio à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS):

I - do Plano Estadual para Redução das Filas de Cirurgia Eletiva, Exames Diagnóstico e Consultas Especializadas; e

I - de resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), aprovando o Plano Estadual e estabelecendo a distribuição dos recursos.

§ 3º A transferência do recurso federal se dará da seguinte forma:

I - 1/3 do valor total de cada estado será repassado aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

I - o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.

Art. 9º Em caráter excepcional e restrito à vigência desta Portaria, fica facultado aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes nos Planos Estaduais de Redução das Filas, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS.

Art. 10 Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I - os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo; e

I - as séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e

a) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Art. 11. Cabe à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) a coordenação do Programa Nacional para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional.

Art. 12. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal estabelecidos no art. 8º.

Art. 13. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho – 10.302.2015.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) - Plano Orçamentário 0005.

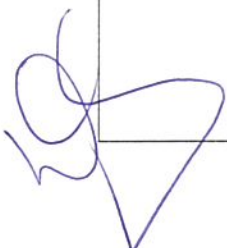
Art. 14. Em caso de não haver produção suficiente que demonstre a utilização do valor referente a 1/3 do valor repassado para fomentar o início do Programa, poderá ser deduzido saldos remanescentes do Programa Nacional para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas dos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 15. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO



Distribuição Per Capita dos Recursos Financeiros para o Programa Nacional de Redução das Filas do Ministério da Saúde ano 2023

CO D UF	SIGL A	Unidade da Federação	POP TCU IBGE 2021	R\$ 600.000.000,00	Proporção Per Capita	Vr. 1/3
52	GO	Goiás	7.206.589	R\$ 20.270.022,77	R\$ 6.756.674,26	

5.2. Coordenador Regional de Vigilância em Saúde – Honório Alvares Neto 5.2.1. Solicitações de Testes rápidos Antígeno para COVID 19 através do seguinte link: <https://forms.gle/E1CCSLeY7RLjzR1u6> (05 min.)

Honório orienta sobre:

Testes Rápidos Antig. para COVID 19 – No Dia 05 de .../ 2023, totalize, solicite ou recuse;

– Use o link: <https://forms.gle/E1CCSLeY7RLjzR1u6>.

– **Resolução nº 022/2023** – CIB Goiânia, 30 de março de 2023;

Artigo 1º ...;

Parágrafo primeiro: Pautas mensais **deverão ser solicitadas no dia 5 (cinco) cada mês,** ou no próximo dia útil, através do seguinte link acima.

Parágrafo segundo: Pautas extras poderão ser solicitadas de forma extemporânea, desde que justificada pelo gestor local,... através do link: <https://forms.gle/E1CCSLeY7RLjzR1u6>

– **Lista de lotes de kits TR DPP Covid-19 Ag** – Biomanguinhos com datas de validades ampliadas distribuídas no estado de Goiás – Encaminhada por e-mail.

5.3. Apoiadora COSEMS/GO das Regiões de Saúde Oeste I e II – Layza Maciel

5.3.1. Solicitação de dados para a criação de grupos específicos em aplicativo de conversa com os **técnicos** municipais (05 min.);

Layza fala sobre a criação de grupos de WhatsApp e pede para preencher no link form-SUS divulgado as informações sobre os profissionais técnicos dos municípios para otimizar as informações. Até o momento somente 6 municípios da região preencheram o referido link.

5.3.2. Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – 16 a 19 de julho, em Goiânia

Layza fala sobre a inscrição do congresso Nacional do CONASEMS, podendo ser pago pela secretaria de saúde.

Conclama para que os municípios participem com suas experiências exitosas.

E mostra alguns pontos desenvolvidos que podem ser incluídos como trabalhos exitosos.

Solicita que os gestores incluam seus técnicos para participarem das reuniões dos grupos de trabalho da CIB.

Reforça a participação das reuniões da assembleia do COSEMS e reuniões da CIB pelos gestores municipais.

Agradece em nome da presidente do COSEMS/GO Patrícia.

5.4. Coordenadora Regional de Atenção Integral à Saúde – Sebastiana Vanda Gonçalves Monteiro

5.4.1. Entrega das órteses e próteses disponibilizadas pela carreta ortopédica de 15 à 18 de maio de 2023

Sebastiana ressalta sobre a agenda programada do dia 15 ao dia 18 de maio a entrega das órteses e próteses no município de Iporá aos pacientes. A agenda aos municípios serão disponibilizadas aos gestores municipais, via e-mail e WhatsApp.

5.5. Técnica da Coordenação Regional de Vigilância em Saúde – Fernanda Paula de Faria Guimarães

5.5.1. Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza/2023

Fernanda Paula fala da campanha de vacinação contra influenza, parabeniza aqueles que fizeram o dia D, e enfatiza a importância de contemplar a população em geral, relata falta de vacinas mas espera que seja feito a quinta remessa de vacinas ainda hoje, adianta que serão apenas 4 mil doses, existe o pedido de vacinas da COVID para disponibilizar vacinas a toda população da região.

Rainegreise agradece a presença de todos e finaliza a reunião.

6-ENCERRAMENTO – Daniela Sallum – Coordenadora CIR Oeste I

Concluindo, eu Fernanda Paula de Faria Guimarães, exercendo interinamente como Secretária Executiva da Comissão Intergestora Regional Oeste I, participei da reunião a qual foi gravada, e transcrita por Walquiria Cursino de Oliveira, lavrada a Ata em forma de resumo executivo conforme Art 15 item VIII do regimento CIR, e este resumo após ser lido e aprovado será assinado pela Coordenação e Vice coordenação CIR Oeste I. Para mais esclarecimentos que



fizerem necessário, a gravação fica disponível a todos da plenária desde que solicitada a esta secretaria com antecedência.



Daniela Sallum
Secretária Municipal de Saúde de Iporá
Coordenadora CIR Oeste I

Dr.ª Daniela Sallum
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto nº. 04/2021